

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.515 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

### **AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 26/06/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/202.060/2007, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA para aprovação de concepção de área referente a uma Central de Tratamento de Resíduos, contemplando as Unidades de Encapsulamento/Solidificação, Estabilização, Células para disposição de Resíduos Perigosos e não Perigosos, Formulação de Blends, com vistas ao Co-Processamento, Biorremediação, Biolavagem, Sistema de Separação de Água e Óleo (SAO), Unidade de Tratamento de Efluentes e Unidades de Apoio a ser localizada no Município de Macaé,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, a convocação de Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. para aprovação de concepção de área referente a uma Central de Tratamento de Resíduos, contemplando as Unidades de Encapsulamento/Solidificação, Estabilização, Células para disposição de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, Formulação de Blends, com vistas ao Co-Processamento, Biorremediação, Biolavagem, Sistema de Separação de Água e Óleo (SAO), Unidade de Tratamento de Efluentes e Unidades de Apoio a ser localizada no Município de Macaé.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012.

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 27/06/2012.